

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CAMPUS SANTA CRUZ, GUARAPUAVA, PR

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET – HISTÓRIA

EDITAL Nº 1/2022 – PET–HISTÓRIA

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
DE DISCENTES PARA PARTICIPAR DO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
– PET/HISTÓRIA

A Tutora do Grupo PET-HISTÓRIA no uso de suas atribuições e respaldada nas instruções para o funcionamento do Programa de Educação Tutorial – PET, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, determina a abertura do processo seletivo de estudantes para o Programa de Educação Tutorial – PET, do curso de História da UNICENTRO, conforme disposições deste Edital e seus anexos:

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET:

1.1. O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DO PÚBLICO-ALVO; NÚMERO DE VAGAS DA SELEÇÃO E DEVERES DOS INTEGRANTES DO PROGRAMA:

2.1. Público-alvo: estudantes de graduação do curso de História da UNICENTRO;

2.2. 6 vagas para bolsistas;

2.3. 2 vagas para voluntários;

2.4. São deveres dos(as) discentes integrantes do Programa:

I – Zelar pela qualidade acadêmica do Grupo PET ao qual pertence;

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



**SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CAMPUS SANTA CRUZ, GUARAPUAVA, PR**

- II – Participar de todas as atividades programadas pelo(a) docente tutor(a);
- III – Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV – Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V – Contribuir com o processo de formação de seus (suas) colegas discentes da UNICENTRO, não necessariamente da mesma área de formação;
- VI – Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho por ano, individualmente ou em grupo;
- VII – Fazer referência à sua condição de discente integrante do PET/UNICENTRO nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII – Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso da SESu/MEC.

2.5. Os(as) discentes não bolsistas estão sujeitos(as) aos mesmos deveres exigidos para o(a) discente bolsista quanto à participação no programa.

3. DA BOLSA:

3.1. Os selecionados dentro do número de bolsas são contemplados com bolsa mensal de R\$ 400,00;

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET/HISTÓRIA:

- 4.1. Ser estudante de graduação regularmente matriculado no curso de História da UNICENTRO;
- 4.2. Não ser bolsista de outro programa (para participar como bolsista do PET);
- 4.3. Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados no Regulamento das Normas Acadêmicas da UNICENTRO;
- 4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



**SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CAMPUS SANTA CRUZ, GUARAPUAVA, PR**

4.5. Apresentar no máximo uma reprovação ainda em curso no Histórico Escolar.

5. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

5.1. Período de inscrição: **de 14 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2022**. Inscrições recebidas **após a data de 21 de fevereiro de 2022 não serão consideradas**.

5.2. A documentação exigida deve ser encaminhada, em mensagem única, ao e-mail pethistoriaunicentro@gmail.com, e com o assunto "Inscrição para o processo seletivo do PET-HISTÓRIA";

5.3. O nome de cada arquivo deve identificar o conteúdo e o nome do candidato.

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

6.1. Ficha de inscrição (Anexo 1);

6.2. Cópia do Histórico Escolar de Graduação, que pode ser obtido no Aluno Online no site da UNICENTRO. Acadêmicos que não concluíram o primeiro semestre do primeiro ano de graduação devem enviar uma cópia do histórico escolar do ensino médio;

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

7.1. Os acadêmicos serão avaliados pelo histórico escolar, pela prova escrita e pela entrevista.

7.2. A análise do rendimento será feita pela média obtida pelo(a) acadêmico(a) nas disciplinas aprovadas constantes do Histórico Escolar;

7.3. Na prova escrita, serão avaliados os pontos: escrita, conhecimentos sobre o PET-História/UNICENTRO, clareza na explicitação dos motivos para participar do Programa e as contribuições para o PET-HISTÓRIA;

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CAMPUS SANTA CRUZ, GUARAPUAVA, PR

7.4.A entrevista levará em conta as respostas aos questionamentos realizados e observará a disponibilidade de carga horária e participação em projetos. A nota da entrevista será a média obtida pela avaliação dos componentes da banca de seleção.

7.4.1. Link para obter informações sobre o Grupo PET:
<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PETmanual.pdf>;

7.5.Link para obter informações sobre o Grupo PET-História
<https://www3.unicentro.br/pethistoria/> redes sociais @PetHistoriaUnicentro facebook e Instagram @pethist_unicentro

7.6.Para ser considerado aprovado o acadêmico deverá atingir nota mínima 6.0.

8. DA BANCA DE AVALIAÇÃO:

8.1. A banca de avaliação para o processo seletivo do PET-História será assim definida:

8.1.1. Docente tutor(a) do grupo PET-História;

8.1.2. Professores(as) do DEHIS;

8.1.3. Discentes bolsistas vinculados ao grupo PET-História.

9. DATAS IMPORTANTES:

9.1. Período de inscrição e envio dos documentos: 14 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2022;

9.2.Edital de homologação das inscrições: dia 22 de fevereiro de 2022;

9.3. Prova escrita: 04 de março de 2022, às 13h30min, sala do PET HISTÓRIA.

9.4.Edital para convocação e horário das entrevistas: dia 07 de março de 2022;

9.5.Entrevista: dias 08 e 09 de março de 2022.

9.6.Edital de classificação dos(as) candidatos(as): 10 de março de 2022.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



**SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CAMPUS SANTA CRUZ, GUARAPUAVA, PR**

- 10.1. Caso os inscritos não atinjam a nota mínima de 6.0 pré-estabelecida, estes poderão ser desclassificados e, caso as vagas não sejam preenchidas, um novo processo seletivo será aberto;
- 10.2. No caso de ausência de alguma documentação, o candidato será desclassificado.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Os recursos devem ser encaminhados por meio do Protocolo da UNICENTRO, nos horários de funcionamento, conforme as instruções que seguem:

I – Os recursos ao indeferimento da inscrição e os recursos à classificação devem ser redigidos com os seus respectivos arrazoados e dirigidos à Comissão de Seleção, nos prazos do item 12 (cronograma) deste edital;

II – Os recursos versam somente sobre o motivo do indeferimento da inscrição ou resultado da classificação, não sendo admitida a juntada de documentos adicionais.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Datas	Etapas
11/02/2022	Publicação do Edital de seleção
14 a 21/02/2022	Período de inscrição dos(as) candidatos(as)
22/02/2022	Publicação do Edital de homologação das inscrições
23 a 25/02/2022	Período destinado aos recursos ao indeferimento das inscrições
04/03/2022	Prova escrita
07/03/2022	Publicação do Edital de convocação para entrevista
08 e 09/03/2022	Entrevistas
10/03/2022	Publicação do Edital de classificação dos(as) candidatos(as)
11 a 14/03/2022	Período destinado aos recursos à classificação

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CAMPUS SANTA CRUZ, GUARAPUAVA, PR

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1. A efetivação da inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 13.2. A referida seleção terá validade por um período de até 06 meses, podendo ser renovado por mais 06 meses, a critério do grupo;
- 13.3. Para ser bolsista do PET, o estudante não pode estar vinculado a nenhum outro programa de bolsas da UNICENTRO, nem exercer qualquer tipo de atividade remunerada;
- 13.4. Os estudantes selecionados terão direito a certificado de participação do PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa;
- 13.5. Os selecionados estarão sujeitos às avaliações periódicas realizadas e, caso não atinjam às expectativas do grupo, poderão ser desligados;
- 13.6. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos com a Tutora do respectivo grupo, Prof^a Dra Márcia Terezinha Tembil, pelo email: mtembil@gmail.com;
- 13.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento – CLAA, vinculado à Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, nos limites de sua competência;
- 13.8. Cumpra-se e publique-se em âmbito institucional.

Guarapuava, 11 de fevereiro de 2022

Prof^a Dra Márcia Terezinha Tembil
Tutora do Grupo PET-História

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CAMPUS SANTA CRUZ, GUARAPUAVA, PR

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):.....

Registro Acadêmico (R.A.):.....

Curso:.....

CPF:..... RG:.....

Endereço:.....

Telefone Celular: Telefone Residencial:.....

E-mail:.....

Declaro estar ciente de não poder acumular bolsa de nenhum outro programa (quando bolsista do programa PET História) e que tenho disponibilidade de horário, definido neste Edital. Estou ciente da legislação sobre o Programa de Educação Tutorial (PET) e em acordo com as normas legislativas e demais especificações presentes no edital de seleção.

Data: __ / __ / ____

Assinatura: _____

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CAMPUS SANTA CRUZ, GUARAPUAVA, PR

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nº	Itens a serem avaliados	Pontuação	Pontos atribuídos pelo(a) avaliador(a)
1	Apresentação	0 a 1,0	
2	Clareza na explicitação das razões que levam o(a) candidato(a) a pleitear o ingresso no programa	0 a 1,0	
3	Conhecimento das ações que vêm sendo desenvolvidas pelo Grupo PET/História	0 a 1,5	
4	Coerência das respostas aos questionamentos	0 a 4,5	
5	Comportamento, comunicação e pontualidade	0 a 2,0	
		NOTA	

NOME DO(A) AVALIADOR(A)

ASSINATURA

Aprovado pela PROEN em ____ de _____ de _____.